

GOVERNOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL					
CANDIDATURAS - UF/SEXO – Eleições 2002					
Unidades da Federação	sem cotas				Total
	F	%	M	%	
Acre	0	0,00	4	100,00	4
Alagoas	0	0,00	5	100,00	5
Amapá	2	33,33	4	66,67	6
Amazonas	0	0,00	5	100,00	5
Bahia	0	0,00	7	100,00	7
Ceará	1	12,50	7	87,50	8
Distrito Federal	0	0,00	8	100,00	8
Espírito Santo	1	14,29	6	85,71	7
Goiás	1	14,29	6	85,71	7
Maranhão	0	0,00	6	100,00	6
Mato Grosso	0	0,00	5	100,00	5
Mato Grosso do Sul	1	16,67	5	83,33	6
Minas Gerais	1	11,11	8	88,89	9
Pará	1	12,50	7	87,50	8
Paraíba	3	42,86	4	57,14	7
Paraná	0	0,00	13	100,00	13
Pernambuco	1	11,11	8	88,89	9
Piauí	0	0,00	8	100,00	8
Rio de Janeiro	3	33,33	6	66,67	9
Rio Grande do Norte	2	25,00	6	75,00	8
Rio Grande do Sul	0	0,00	11	100,00	11
Rondônia	0	0,00	7	100,00	7
Roraima	0	0,00	6	100,00	6
Santa Catarina	0	0,00	6	100,00	6
São Paulo	1	6,67	14	93,33	15
Sergipe	0	0,00	7	100,00	7
Tocantins	0	0,00	5	100,00	5
Brasil	18	8,91	184	91,09	202

CFEMEA/Eleições 2002

Fonte: TSE - 30 de julho de 2002 - dados preliminares, sujeito a alterações

Lei 9504/97 - cotas por sexo para candidaturas às eleições proporcionais

SENADO FEDERAL					
CANDIDATURAS - UF/SEXO – Eleições 2002					
Unidades da Federação	sem cotas				Total
	F	%	M	%	
Acre	1	16,67	5	83,33	6
Alagoas	0	0,00	7	100,00	7
Amapá	0	0,00	6	100,00	6
Amazonas	1	14,29	6	85,71	7
Bahia	1	9,09	10	90,91	11
Ceará	1	11,11	8	88,89	9
Distrito Federal	0	0,00	15	100,00	15
Espírito Santo	0	0,00	9	100,00	9
Goiás	4	33,33	8	66,67	12
Maranhão	2	22,22	7	77,78	9
Mato Grosso	2	28,57	5	71,43	7
Mato Grosso do Sul	0	0,00	7	100,00	7
Minas Gerais	3	16,67	15	83,33	18
Pará	4	25,00	12	75,00	16
Paraíba	2	20,00	8	80,00	10
Paraná	2	11,76	15	88,24	17
Pernambuco	1	8,33	11	91,67	12
Piauí	1	8,33	11	91,67	12
Rio de Janeiro	2	9,09	20	90,91	22
Rio Grande do Norte	1	8,33	11	91,67	12
Rio Grande do Sul	2	12,50	14	87,50	16
Rondônia	2	12,50	14	87,50	16
Roraima	1	9,09	10	90,91	11
Santa Catarina	2	15,38	11	84,62	13
São Paulo	3	11,11	24	88,89	27
Sergipe	1	7,69	12	92,31	13
Tocantins	1	14,29	6	85,71	7
Brasil	40	12,23	287	87,77	327

CFEMEA/Eleições 2002

Fonte: TSE - 30 de julho de 2002 - dados preliminares, sujeito a alterações

Lei 9504/97 - cotas por sexo para candidaturas às eleições proporcionais

CÂMARA DOS DEPUTADOS					
CANDIDATURAS - UF/SEXO - Eleições 2002					
Unidades da Federação	cota mínima		cota máxima		Total
	F	30%	M	70%	
Acre	10	14,29	60	85,71	70
Alagoas	14	14,58	82	85,42	96
Amapá	7	10,77	58	89,23	65
Amazonas	3	4,23	68	95,77	71
Bahia	4	2,44	160	97,56	164
Ceará	22	14,86	126	85,14	148
Distrito Federal	8	7,21	103	92,79	111
Espírito Santo	11	10,28	96	89,72	107
Goiás	27	17,20	130	82,80	157
Maranhão	14	9,59	132	90,41	146
Mato Grosso	11	16,92	54	83,08	65
Mato Grosso do Sul	21	21,21	78	78,79	99
Minas Gerais	59	11,71	445	88,29	504
Pará	17	12,78	116	87,22	133
Paraíba	7	7,00	93	93,00	100
Paraná	22	10,28	192	89,72	214
Pernambuco	20	9,17	198	90,83	218
Piauí	8	9,30	78	90,70	86
Rio de Janeiro	81	13,55	517	86,45	598
Rio Grande do Norte	13	15,12	73	84,88	86
Rio Grande do Sul	22	11,76	165	88,24	187
Rondônia	20	17,24	96	82,76	116
Roraima	13	18,06	59	81,94	72
Santa Catarina	18	14,06	110	85,94	128
São Paulo	85	11,17	676	88,83	761
Sergipe	10	12,20	72	87,80	82
Tocantins	11	19,30	46	80,70	57
Brasil	558	12,02	4083	87,98	4641

CFEMEA/Eleições 2002

Fonte: TSE - 30 de julho de 2002 - dados preliminares, sujeito a alterações

Lei 9504/97 - cotas por sexo para candidaturas às eleições proporcionais

ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS E CÂMARA LEGISLATIVA DO DF					
CANDIDATURAS - UF/SEXO - Eleições 2002					
Unidades da Federação	cota mínima		cota máxima		Total
	F	30%	M	70%	
Acre	52	14,44	308	85,56	360
Alagoas	39	14,83	224	85,17	263
Amapá	38	14,13	231	85,87	269
Amazonas	78	19,21	328	80,79	406
Bahia	56	10,04	502	89,96	558
Ceará	79	16,22	408	83,78	487
Distrito Federal	124	19,11	525	80,89	649
Espírito Santo	44	11,73	331	88,27	375
Goiás	54	9,69	503	90,31	557
Maranhão	63	13,76	395	86,24	458
Mato Grosso	28	10,98	227	89,02	255
Mato Grosso do Sul	27	11,74	203	88,26	230
Minas Gerais	112	13,16	739	86,84	851
Pará	70	13,97	431	86,03	501
Paraíba	27	12,50	189	87,50	216
Paraná	62	12,92	418	87,08	480
Pernambuco	96	15,43	526	84,57	622
Piauí	16	7,84	188	92,16	204
Rio de Janeiro	281	21,08	1052	78,92	1333
Rio Grande do Norte	34	14,85	195	85,15	229
Rio Grande do Sul	46	9,70	428	90,30	474
Rondônia	50	13,19	329	86,81	379
Roraima	97	21,18	361	78,82	458
Santa Catarina	36	11,04	290	88,96	326
São Paulo	226	14,86	1295	85,14	1521
Sergipe	37	15,68	199	84,32	236
Tocantins	57	21,59	207	78,41	264
Brasil	1929	14,88	11032	85,12	12961

CFEMEA/Eleições 2002

Fonte: TSE - 30 de julho de 2002 - dados preliminares, sujeito a alterações

Lei 9504/97 - cotas por sexo para candidaturas às eleições proporcionais